

LEI Nº 530/01, de 23 de maio de 2001.

EMENTA: *“Institui a Comenda da Ordem de São João Batista e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar e outorgar a Comenda da Ordem de São João Batista, destinada a agraciar personalidades com relevantes serviços prestados ao Brasil, à Bahia e, especificamente, ao Município de Barreiras.
- Art. 2º- O Poder Executivo nomeará um Conselho contando com um representante do Poder Legislativo para indicar as pessoas que deverão receber a Comenda.
- Art. 3º- O Poder Executivo só poderá agraciar, anualmente, até 05 (cinco) pessoas por ano com a Comenda autorizada por esta Lei.
- Art. 4º- A aplicação do presente diploma legal será regulamentada por decreto emanado do Poder Executivo.
- Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 24 de maio de 2001.

ANTÔNIA PEDROSA
Presidente

LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA
1º Secretário

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS
2º Secretário

